

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00023/2021-CPL - 08.02.21

Alteração: Prorrogação de prazo.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E ECOLOGICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.923.971/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito José Aldemir Meireles de Almeida, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Emídio Assis, 110 - Santa Cecília - Cajazeiras - PB, CPF n° 091.718.434-34, Carteira de Identidade n° 107.156 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Ecologica Construções e Serviços Eireli - R Princesa Isabel, 49 - Estreito - ***** - Sousa - PB - CNPJ n° 26.678.180/0001-59, neste ato representado por Italo Queiroga de Figueiredo, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, 49, Estreito - Sousa - PB, CPF n° 060.193.004-55, Carteira de Identidade n° 3145818 SSDSPB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00008/2020, no termos do Processo de Aditamento n° TP00008/2020-002.22; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS -PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 08/02/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:

02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
 12.365.1003.1021 - Construção, Ampliação e/ou Reformas em Creches do Município
 44.90.51 - Obras e Instalações
 1111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
 12.368.1003.1025 - Construção e Estruturação de Centro de Formação de professores
 44.90.51 - Obras e Instalações
 1111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

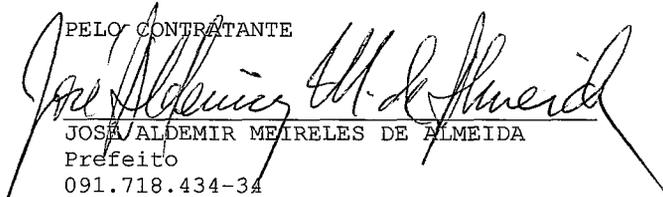
Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 17 de Janeiro de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


 JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
 Prefeito
 091.718.434-34

PELO CONTRATADO


 ECOLOGICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 ITALO QUEIROGA DE FIGUEIREDO
 060.193.004-55